



Política de Doações, Patrocínios e Leis de Incentivo

A Docile, incentiva projetos de apoio a comunidade, que desenvolvam a qualidade de vida, a disseminação de conhecimento, o desenvolvimento humano, a promoção à saúde e as práticas de sustentabilidade.

As ações de doações e patrocínios buscam o fortalecimento da imagem da Docile, o desenvolvimento de parcerias e o despertar do desejo por nossas marcas, satisfazendo clientes, integrantes da organização e sociedade. São ações promocionais e institucionais cujos resultados buscam auxiliar cada vez mais o sucesso das estratégias de marketing e o fortalecimento da comunidade local.

Princípios, aplicação e zelo:

- A política de doações, patrocínios e leis de incentivo, aplica-se a todos os clientes, fornecedores, integrantes da organização e sociedade em geral;
- Este documento orienta-se pelos princípios da ética, transparência e legalidade;
- A Docile zela pela boa reputação de seus negócios e atividades

Doações:

Entende-se por "doações" o apoio, através de produtos, em ações e eventos que estejam de acordo com a política estabelecida e que contribuam para o fortalecimento da marca Docile, não requerendo pedidos de ordem financeira.

Serão avaliadas as solicitações de doação que:

- Estiverem de acordo com as diretrizes desta política.
- Envolverem entidades filantrópicas, sem fins lucrativos e públicas.
- Estejam localizadas na região do Vale do Taquari/RS e Vitória do Santo Antão/PE.

Docile Alimentos Ltda.

Rod. RS 130 - Km 70 - Lajeado/RS - Brasil - CEP: 95901-150 | +55 51 3726.2600 - CNPJ: 94.261.534/0001-15

 www.docile.com.br  [docileoficial](https://www.instagram.com/docileoficial)  [docilealimentos](https://www.facebook.com/docilealimentos)  dociblog.com.br



- Caracterizem eventos educacionais e socioambientais.

As formas de apoio para doações serão através de **produtos para distribuição, kits para sorteio ou produtos para compor mesa de doces**. A retirada dos produtos doados deverá ser feita na Docile e fica a cargo da instituição solicitante, não sendo a Docile responsável por qualquer custo de frete e/ou transporte.

Patrocínios:

A Docile incentiva projetos que desenvolvam a qualidade de vida, as práticas de sustentabilidade, e promoções a saúde, cultura, esporte e educação.

Os patrocínios serão feitos através de aporte financeiro e/ou colaboração com produtos, para eventos que a empresa julgar que auxiliam na construção e consolidação da marca.

Serão avaliadas as solicitações de doação que:

- Estiverem de acordo com as diretrizes desta política;
- Ofereçam contrapartidas institucionais e/ou mercadológicas;
- Estejam localizadas nas regiões Sul e Sudeste do País e em Pernambuco;
- Ofereçam a exclusividade como patrocinador e fornecedor de produtos entre as empresas do mesmo segmento de atuação;
- Aprofundem o relacionamento com clientes e consumidores estratégicos;

Todas as condições de Patrocínio (aporte de valor, contrapartidas, retirada/envio de mercadoria) serão definidas através de termo de patrocínio ou contrato entre as partes.

Docile Alimentos Ltda.

Rod. RS 130 - Km 70 - Lajeado/RS - Brasil - CEP: 95901-150 | +55 51 3726.2600 - CNPJ: 94.261.534/0001-15

 www.docile.com.br  [docileoficial](https://www.instagram.com/docileoficial)  [docilealimentos](https://www.facebook.com/docilealimentos)  [dociblog.com.br](https://www.dociblog.com.br)



Leis de Incentivo:

A Docile destina parte do seu Imposto de Renda para projetos via Lei de Incentivo que visam a qualidade de vida, as práticas de sustentabilidade, e promoções a saúde, cultura, esporte e educação.

Ao encaminhar o seu projeto para avaliação, certifique-se de que o mesmo esteja dentro das normas. Serão avaliados projetos de Lei de Incentivo que:

- Tiverem o projeto aprovado e publicado no Diário Oficial da União.
- Estejam de acordo com as diretrizes desta política.
- Sejam aplicados preferencialmente no Vale do Taquari/RS, em Vitória de Santo Antão/PE e nos Estados em questão.

Os programas de incentivo que a Docile apoia são:

- Lei de Incentivo à Criança e ao Adolescente.
- Lei de Incentivo ao Desportos.
- Lei Rouanet.
- Lei de Incentivo do Idoso.
- Programa Nacional de Apoio ao Deficiente (PRONAS).
- Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

Os projetos serão avaliados nos meses de outubro e novembro e os repasses serão realizados no mês de dezembro.

Disposições Finais:

- O prazo mínimo de solicitação é de 30 dias úteis antes da data do evento.
- Toda solicitação deverá ser feita através do site e terá seu retorno dado por e-mail.

Docile Alimentos Ltda.

Rod. RS 130 - Km 70 - Lajeado/RS - Brasil - CEP: 95901-150 | +55 51 3726.2600 - CNPJ: 94.261.534/0001-15

 www.docile.com.br  [docileoficial](https://www.instagram.com/docileoficial)  [docilealimentos](https://www.facebook.com/docilealimentos)  dociblog.com.br



DESCOBRIR É DELICIOSO

- Todas as entidades, deverão apresentar um retorno dos resultados do evento, sejam eles registro por fotos (para o caso de doações) e/ou resultados de marca (para o caso de patrocínios).

Docile Alimentos Ltda.

Rod. RS 130 - Km 70 - Lajeado/RS - Brasil - CEP: 95901-150 | +55 51 3726.2600 - CNPJ: 94.261.534/0001-15

 www.docile.com.br  [docileoficial](https://www.instagram.com/docileoficial)  [docilealimentos](https://www.facebook.com/docilealimentos)  dociblog.com.br